

## EDITAL N.º 37/2021

-----ANTÓNIO MANUEL GOMES SEVERINO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO, INFORNA QUE: -----

Todos os proprietários de terrenos marcados na cartografia anexa, que no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o objetivo de tomar medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção de pessoas e bens.

Em cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 13.º e no artigo 18.º, do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Município de Gavião irá realizar uma faixa de gestão de combustíveis, numa largura de cerca de 125m, centrada na rede viária florestal, de acordo com as regras de implementação da Rede Primária.

Os trabalhos irão decorrer sob a responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas I.P., com início a partir do dia 02 de dezembro de 2021, onde se tenciona intervencionar nas seguintes áreas:

- limpeza de mato, por meios mecânicos e/ou moto manual;
- desramação em 50% da altura das árvores, atingindo o máximo de 4m acima do solo, por meio moto manual;
- abate de árvores sempre que se justifique.

A área objeto de intervenção encontra-se marcada na carta militar em anexo, mas para uma consulta mais pormenorizada das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se:

Gabinete Técnico Florestal do Município de Gavião  
Largo do Município, 6040-102 Gavião  
Telefone:241 632 581  
e-mail: gtf.gaviao@cm-gaviao.pt

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar na Gabinete Técnico Florestal as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas

autorizações dispensadas, caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital.

Chama-se ainda atenção dos proprietários dos prédios rústicos confinantes com as áreas a intervencionar, que a operação a levar a efeito pela Câmara Municipal, pela Brigada de Sapadores Florestais ou pelas entidades a quem esta tenha recorrido, não se destina a substituir em caso algum as responsabilidades dos respetivos proprietários sobre esta matéria, as quais estão devidamente previstas em legislação específica.

-----Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Gavião, 29 de outubro de 2021.

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL GOMES  
SEVERINO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Num. de Identificação: 01055211  
Data: 2021.12.07 14:58:29+00'00'



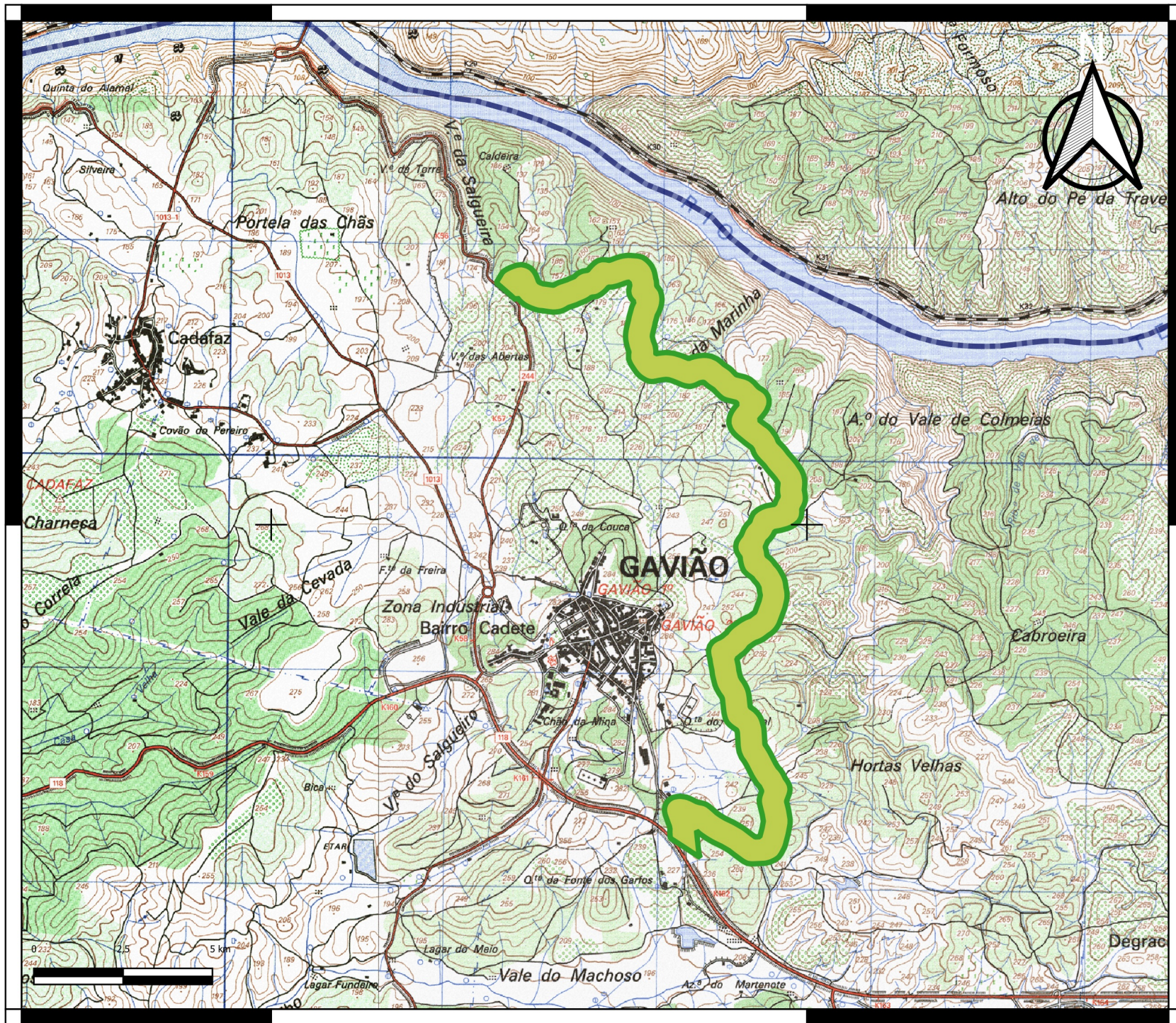
(António Manuel Gomes Severino)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.


15500

18000




# Defesa da Floresta Contra Incêndios

(faixas gestão combustíveis)

 Limite de Freguesias

Carta Militar n.º 332 e 333

 área a intervir

Escala: 1:25 000

Sistema de Coordenadas:  
EPSG:3763 - ETRS 89/Portugal TM06

Elaboração: outubro 2021

Fonte(s): CMG

Versão:1



MUNICÍPIO DE GAVIÃO  
Gabinete Técnico Florestal

15500

18000

-22000

-22000